



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 212/2009

Prorroga prazo para cadastramento de empreendimento de silvicultura

O **CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.330, de 27 de dezembro de 1994

- **CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 11.520/2000 que instituiu o Código Estadual do Meio Ambiente;
- **CONSIDERANDO** a Resolução nº 187/2008 do próprio Conselho Estadual do Meio Ambiente que aprovou o Zoneamento Ambiental da Silvicultura para o Estado; e
- **CONSIDERANDO** a existência de decisão liminar concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul determinando que o Zoneamento Ambiental da Silvicultura contenha critérios objetivos de restrição;
- **CONSIDERANDO** que tramita na Câmara Técnica de Biodiversidade estudos para a proposição dos referidos critérios objetivos;

– **CONSIDERANDO** a necessidade de aguardar a formulação, discussão e aprovação dos critérios que poderão implicar alteração em percentuais de ocupação de Unidades de Paisagens Naturais – UPN’s;

– **CONSIDERANDO** a necessidade do Estado receber os estudos e possibilitar uma adequação dos empreendimentos cadastrados e a serem cadastrados, se adequarem às exigências do Zoneamento Ambiental da Silvicultura;

– **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar prazos concedidos na mencionada Resolução, e diante da relevância da matéria, urgência e implicações às atividades silviculturais, previstos no art. 4º da Resolução nº 187/2008;

RESOLVE, AD REFERENDUM:

Art. 1º. O prazo para a elaboração da primeira estimativa do percentual de ocupação nas Unidades de Paisagens Naturais – UPN’s – fica prorrogado até o dia 09 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Fica prorrogado até o dia 09 de janeiro de 2010 o prazo para cadastramento dos empreendimentos de silvicultura de porte grande e de porte excepcional previsto.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de abril de 2009.

Antônio Berfran Acosta Rosado
Presidente do CONSEMA

Tiago Castagnetti
Secretário Executivo do CONSEMA

Publicado no DOE do dia 28 de abril de 2009.